



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2603 DE 14 DE MARÇO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das seguintes unidades orçamentárias Tribunal de Contas de Rondônia, Auditoria Geral do Estado, Representação do Governo em Brasília, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado do Interior e Justiça e Polícia Militar de Rondônia estabelecidas pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação:

Tribunal de Contas de Rondônia

I TRIMESTRE	798.342.638
II TRIMESTRE	1.018.519.638
III TRIMESTRE	1.095.602.724
IV TRIMESTRE	783.792.000
TOTAL	3.696.257.000

Auditoria Geral do Estado

I TRIMESTRE	387.680.000
II TRIMESTRE	264.900.000
III TRIMESTRE	253.000.000
IV TRIMESTRE	190.020.000
TOTAL	1.095.600.000

Representação do Governo em Brasília

I TRIMESTRE	227.387.000
II TRIMESTRE	189.186.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

III TRIMESTRE	59.827.000
IV TRIMESTRE	65.200.000
TOTAL	541.600.000

Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

I TRIMESTRE	1.448.956.000
II TRIMESTRE	1.074.499.000
III TRIMESTRE	902.390.000
IV TRIMESTRE	495.455.000
TOTAL	3.921.300.000

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

I TRIMESTRE	5.502.556.000
II TRIMESTRE	1.065.784.000
III TRIMESTRE	609.850.000
IV TRIMESTRE	692.410.000
TOTAL	7.870.600.000


Secretaria de Estado do Interior e Justiça

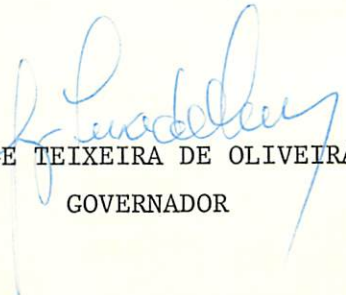
I TRIMESTRE	1.756.000.000
II TRIMESTRE	1.016.300.000
III TRIMESTRE	785.000.000
IV TRIMESTRE	701.400.000
TOTAL	4.258.700.000

Polícia Militar

I TRIMESTRE	7.786.966.741
II TRIMESTRE	4.743.752.259
III TRIMESTRE	1.632.481.000
IV TRIMESTRE	1.460.200.000
TOTAL	15.623.400.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *2*


FRANCISCO FREIRE DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial nº 782 de 18/3/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

55.517.000	III TRIMESTRE
55.200.000	IV TRIMESTRE
241.500.000	TOTAL
Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção So	
cial	
1.448.958.000	I TRIMESTRE
1.074.499.000	II TRIMESTRE
902.390.000	III TRIMESTRE
492.422.000	IV TRIMESTRE
3.917.300.000	TOTAL
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públi	
cos	
2.202.356.000	I TRIMESTRE
1.062.784.000	II TRIMESTRE
609.820.000	III TRIMESTRE
692.416.000	IV TRIMESTRE
7.570.500.000	TOTAL
Secretaria de Estado de Interior e Justiça	
1.756.000.000	I TRIMESTRE
1.616.200.000	II TRIMESTRE
782.000.000	III TRIMESTRE
701.400.000	IV TRIMESTRE
4.258.700.000	TOTAL
Polícia Militar	
7.788.982.741	I TRIMESTRE
4.743.752.229	II TRIMESTRE
1.832.481.000	III TRIMESTRE
1.480.200.000	IV TRIMESTRE
12.823.400.000	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR

FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO